

## EDITAL PRP Nº 06/2015

### EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIBIC/PROMEC-UFLA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os supervisores contemplados com bolsa do PROMEC - Mentoria para Calouros (Edital Nº 004/2015/PRG/UFLA) a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

#### 1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação indicados pelos supervisores contemplados com bolsa do PROMEC (Edital Nº 004/2015/PRG/UFLA) para participação no programa institucional de bolsas, com contrato de 1º/06/2015 a 31/05/2016, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa.

#### 2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (orientador) e cadastro dos dados bancários (estudante)	11 a 22/05/2015 (até as 16 horas)
Divulgação dos resultados no site da PRP ( <a href="http://www.prp.ufla.br">www.prp.ufla.br</a> )	29/05/2015
Interposição de recursos	29/05 a 1º/06/2015
Resultado da análise dos recursos	2/06/2015
Início das atividades do bolsista	1º/06/2015

#### 3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1 DO ORIENTADOR

- Ter sido aprovado no Edital Nº 004/2015/PRG/UFLA que selecionou supervisores para o PROMEC;
- ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

- f) informar IMEDIATAMENTE à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno para cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- g) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- h) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

### **3.2 DO BOLSISTA**

- a) Estar matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- c) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- d) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- e) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

## **4 DAS VAGAS**

- a) O número de vagas é de 16 bolsas;
- b) cada supervisor/orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa.

## **5 DA VIGÊNCIA**

As bolsas têm vigência de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

## **6 DAS VEDAÇÕES**

### **6.1 AO ORIENTADOR**

- a) Estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- b) ser professor substituto/temporário;
- c) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

### **6.2 AO BOLSISTA**

- a) Acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágios;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- c) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas do projeto.

## **7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

### **7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS**

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) o plano de trabalho deve ser vinculado a projeto de pesquisa registrado no SIGAA. Assim, deve-se atentar para os prazos de registro de projetos. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
- d) no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência;
- e) os candidatos à bolsa devem preferencialmente procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

## 7.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>) quando se tratar de pesquisa que envolva experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado;
- b) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>) quando tratar-se de pesquisa que envolva experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado.

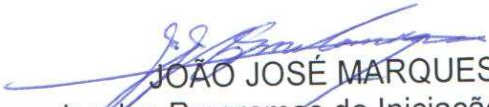
## 8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) o plano de trabalho deve ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades;
- c) o projeto de pesquisa apresentado deve obrigatoriamente manter relação com o curso de graduação do candidato à bolsa.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução CUNI Nº 019, de 16/05/2013, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA - PIB Graduação;
- b) Informações adicionais: [prp@prp.ufla.br](mailto:prp@prp.ufla.br);
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 11 de maio de 2015.

  
JOÃO JOSÉ MARQUES  
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA